

ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS DE **SOCIOLOGIA**

2

2^a
SÉRIE



Ensino Médio

Secretaria de
Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



/SeeducRJ



/seeducrj



/seeducrj

Secretaria de
Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

Comte Bittencourt
Secretário de Estado de Educação

Andrea Marinho de Souza Franco
Subsecretária de Gestão de Ensino

Elizângela Lima
Superintendente Pedagógica

Coordenadoria de Áreas do Conhecimento
Maria Claudia Chantre

Assistentes
Carla Lopes
Fabiano Farias de Souza
Roberto Farias
Verônica Nunes

Texto e conteúdo
Prof. Osvaldo Maffei Junior
CAIC Euclides da Cunha

Prof.^a Paula Antunes
C. E. Embaixador Dias Carneiro

Capa

Luciano Cunha

Revisão de texto

Prof^a Alexandra de Sant Anna Amancio
Pereira

Prof^a Andreia Cristina Jacurú Belletti

Prof^a Andreza Amorim de Oliveira Pacheco.

Prof^a Cristiane Póvoa Lessa

Prof^a Deolinda da Paz Gadelha

Prof^a Elizabete Costa Malheiros

Prof^a Ester Nunes da Silva Dutra

Prof^a Isabel Cristina Alves de Castro Guidão

Prof José Luiz Barbosa

Prof^a Karla Menezes Lopes Niels

Prof^a Kassia Fernandes da Cunha

Prof^a Leila Regina Medeiros Bartolini Silva

Prof^a Lidice Magna Itapeassú Borges

Prof^a Luize de Menezes Fernandes

Prof Mário Matias de Andrade Júnior

Paulo Roberto Ferrari Freitas

Prof^a Rosani Santos Rosa

Prof^a Saionara Teles De Menezes Alves

Prof Sammy Cardoso Dias

Prof Thiago Serpa Gomes da Rocha

Esse documento é uma curadoria de materiais que estão disponíveis na internet, somados à experiência autoral dos professores, sob a intenção de sistematizar conteúdos na forma de uma orientação de estudos.

©2021 - Secretaria de Estado de Educação. Todos os direitos reservados.

Secretaria de
Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sociologia – Orientação de Estudos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. Aula 1 - A hora do vídeo	5
3. Aula 2 - A ONU e os Direitos Humanos	6
3.1 A ONU	6
3.2 A Declaração Universal dos Direitos Humanos	8
4. Aula 3 - O Trabalho no Brasil	9
4.1 O Trabalho	9
4.2 O Trabalho Formal e Informal	10
4.3 O Trabalho Infantil	11
4.4 O Trabalho Escravo e análogo à escravidão	12
5. Aula 4 - Atividades Discursivas	14
5.1 Proposta de questão discursiva	14
6. Aula 5 - Atividades e questões do ENEM	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
8. RESUMO	19
9. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	19

Secretaria de
Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: Sociologia

ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS para Sociologia

2º bimestre - 2ª série do Ensino Médio

META:

Apresentar a história da criação da ONU e dos Direitos Humanos e apresentar as especificidades do trabalho informal no Brasil, considerando o trabalho precário realizado pelas crianças (infantil), o trabalho informal, o trabalho escravo e análogo à escravidão.

OBJETIVOS:

Ao final destas Orientações de Estudos, você deverá ser capaz de:

- Compreender a importância dos direitos humanos e garantias constitucionais para uma sociedade democrática;
- Compreender e distinguir as diferentes manifestações de trabalho formal e informal no Brasil, com especial atenção às formas de trabalho precarizado: infantil, escravo e análogo à escravidão;

1. INTRODUÇÃO

Ao longo do 1º bimestre, você teve o seu primeiro contato com o conteúdo da disciplina de Sociologia, da 2ª série.

Começamos estudando a história da construção cultural e social dos conceitos relativos à cidadania e à democracia. Aprofundamos nas relações entre estes e os direitos (civis, políticos e sociais) e deveres.

Neste bimestre, vamos resgatar alguns conceitos trabalhados no 1º bimestre, mas a proposta é resgatar os direitos trabalhados na aula passada para contar a história sobre a criação da ONU, a confecção da Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Vamos relacionar a Carta dos Direitos Humanos ao processo de afirmação dos direitos fundamentais e de defesa da dignidade humana, valorizando as instituições voltadas para a defesa desses direitos e para a identificação dos agentes responsáveis por sua violação.

Além disso, vamos aprofundar em assuntos relacionados ao tema “O Trabalho no Brasil”, compreender o crescimento do trabalho informal como uma forma de trabalho precarizado e suas modalidades; obter informações acerca do trabalho infantil e das ações implementadas na tentativa de equacionar esse problema; compreender o significado do conceito de trabalho escravo no mundo contemporâneo, assim como conhecer as características do trabalho análogo à escravidão atual e comparar as condições de trabalho escravo no Brasil e no mundo em diferentes períodos históricos.

2. Aula 1 - A hora do vídeo

O vídeo é parte de um dossiê / documentário feito após algumas viagens realizadas por um grupo de historiadores que faz pesquisas sobre a 2ª Grande Guerra, especialmente sobre os Campos de Concentração.



O vídeo, trata da visita a um dos palcos mais aterrorizantes da Segunda Guerra Mundial, Auschwitz, o campo de concentração responsável por ter assassinado – aproximadamente – um milhão de pessoas: judeus (90% dos mortos), negros, ciganos, homossexuais e inclusive alemães que se demonstrassem avessos ao sistema ou que, de alguma forma, escondessem ou protegessem judeus.

Após assistir atentamente ao vídeo, que sentimentos foram produzidos em você? O que você pensa a respeito?

Acesse: <https://youtu.be/UsNGTityIX4>

3. Aula 2 - A ONU e os Direitos Humanos

3.1. A ONU

A Organização das Nações Unidas foi criada oficialmente no período pós-Segunda Guerra Mundial, em 1945, no dia 24 de outubro, por meio do documento de fundação conhecido como Carta das Nações Unidas.

A motivação para a sua criação está relacionada com os conflitos internacionais que destruíram diversos territórios e vitimaram milhares de pessoas, trazendo, assim, à tona, a necessidade de buscar a paz entre as nações.



A ONU substituiu a Liga das Nações (uma outra organização intergovernamental) que foi criada com o claro objetivo de uma proposta de paz negociada pelos países vitoriosos na Primeira Guerra Mundial, mas a ocorrência da Segunda Guerra Mundial “sugeriu” que essa organização era um fracasso, pelo fato de não ter conseguido evitar uma nova guerra.

A ONU tem o poder de discutir e tomar medidas necessárias para questões enfrentadas pela sociedade, como a questão da paz mundial, as mudanças climáticas, o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos, o desarmamento, o terrorismo, a

igualdade de gênero, a produção de alimentos, as emergências de saúde etc. A sede encontra-se nos Estados Unidos, em Nova York, sendo considerada um território internacional. No entanto, há outras sedes em demais localidades do mundo, como na Suíça, Áustria, Beirute, Santiago, entre outras. A ONU possui uma bandeira própria, bem como correios e selos postais. Os idiomas oficiais que permitem que todos os membros possam estabelecer comunicação são seis: inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo.

Por meio da Carta das Nações Unidas, a organização prevê suas metas e missões. Esse documento retrata as expectativas e propósitos da organização para com os povos e governos. Confira um trecho da Carta que exprime bem a missão da ONU perante a cooperação internacional:

“ Nós os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla. E para tais fins praticar a tolerância e viver em paz uns com os outros, como bons vizinhos, unir nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais (...)”

Os principais objetivos da ONU são: Manter a paz e a segurança internacionais; desenvolver relações amistosas entre as nações; realizar a cooperação internacional para resolver os problemas mundiais de caráter econômico, social, cultural e humanitário, promovendo o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais; ser um centro destinado a harmonizar a ação dos povos para a consecução desses objetivos comuns.

A organização também é regida por princípios que permeiam a ação dos Estados-membros, por exemplo: Princípio da igualdade soberana de todos os seus membros;

os membros são obrigados a cumprir de boa-fé os compromissos da Carta; os membros devem resolver seus conflitos internacionais pacificamente, sem ameaçar a paz, a segurança e a justiça internacionais; todos os membros deverão assistir as Nações Unidas em qualquer medida tomada por ela, em conformidade aos preceitos da Carta.

No período de fundação da organização, a ONU contava com 51 Estados- membros. Atualmente, a ONU é composta por 193 Estados-membros. Esses não possuem obrigatoriedade em compô-la, aderindo-a, então, voluntariamente. Os países definem as políticas, as ações a serem tomadas em cada situação, assim como financiam a organização.

3.2. A Declaração Universal dos Direitos Humanos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Desde a sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida em mais de 500 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as Constituições de muitos Estados e democracias recentes.

Uma série de tratados internacionais de direitos humanos e outros instrumentos adotados desde 1945 expandiram o corpo do direito internacional dos direitos humanos. Eles incluem a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção



sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), entre outras.

“Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), os direitos humanos são “garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana”. São exemplos de direitos humanos o direito à vida, direito à integridade física, direito à dignidade, entre outros”.

A Segunda Guerra Mundial resultou na perda de um grande número de pessoas, sobretudo com as muitas violações a direitos individuais cometidas por governos fascistas durante o período. Logo após o fim do conflito, formou-se a Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo declarado é trazer paz a todas as nações do mundo (24/10/1945). Além disso, foi criada uma comissão, liderada por Eleanor Roosevelt, com o propósito de criar um documento onde seriam escritos os direitos que toda pessoa no mundo deveria ter. Esse documento é a Declaração Universal, formada por 30 artigos que tratam dos direitos inalienáveis que devem garantir a liberdade, a justiça e a paz mundial. (10/12/1948)

4. Aula 3: O Trabalho no Brasil

4.1. O Trabalho

Em nosso cotidiano, a palavra trabalho está relacionada com alguma atividade ou serviço desempenhado por um indivíduo que exige ou não esforço físico. É um conjunto de atividades realizadas, é o esforço feito por indivíduos, com o objetivo de atingir uma meta. Pode ser abordado de diversas maneiras e com enfoque em várias áreas, como na economia, na física, na filosofia, na história, etc.

O trabalho possibilita ao ser humano transformar a natureza para saciar as suas necessidades. É o trabalho que faz com que o indivíduo demonstre ações, iniciativas, desenvolva habilidades. É com o trabalho que ele também poderá aperfeiçoá-las. Ele também cumpre um importante papel na socialização dos indivíduos, por ser muitas vezes realizado em conjunto e com um objetivo comum. A realização das tarefas faz

com que sejam desenvolvidas técnicas e essas técnicas são transmitidas culturalmente. É o que acontece no trabalho com terra, por exemplo, cada cultura constrói o seu próprio jeito de plantar e lidar com a terra.

A palavra trabalho tem origem no latim *tripalium*, um instrumento antigo usado na lavoura. Mais tarde, o *tripalium* era também um objeto romano utilizado para a tortura. *Tripaliare* significava ser torturado.

4.2. O Trabalho Formal e Informal

Para explicarmos as diferentes classificações de um trabalhador, vamos primeiro definir o que se entende por formalidade. Para isso, usaremos um pouco de história: Em 1943, o então Presidente da República, Getúlio Vargas, aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT. Ainda hoje, essa é a maior referência jurídica no que diz respeito aos direitos, proteções sociais e garantias dos trabalhadores. Trata-se de um conjunto de regras que equilibram as forças entre empregadores e empregados e determina, entre outras coisas, salário mínimo, férias remuneradas, contribuições sociais e jornada de trabalho.

Algumas expressões como “registro em carteira” e “carteira assinada” são tipicamente utilizadas para fazer referência ao fato de que a relação de emprego firmada respeita as regras estabelecidas pela CLT e que ela é reconhecida pelo governo, ou seja, é **formal**.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social é um documento pessoal que guarda todo o histórico profissional de um cidadão ou cidadã; é um documento pessoal e essencial do empregado, cuja finalidade é documentar e comprovar o contrato de trabalho, bem como o tempo de serviço do trabalhador para fins trabalhistas e previdenciários.

O **Trabalho Informal é aquele que não requer registro**. Isso porque é o tipo de modelo laboral em que não existe vínculo empregatício. Pode ser considerado “bico” e chamado por alguns de subemprego ou desemprego disfarçado. Uma porcentagem significativa da população brasileira vive na informalidade.

Trata-se de um setor em crescimento, cuja atividade é desenvolvida principalmente nas grandes cidades, visto que elas propiciam essa dinâmica.

O desemprego é um dos principais fatores responsáveis pelo surgimento dessa opção de trabalho. Além disso, acresce que os descontos no salário de um trabalhador formal são tão grandes que as pessoas começaram a perceber que poderiam ter muitos mais rendimentos optando pela informalidade.



No trabalho informal, não há carteira de trabalho assinada, tal como não há obviamente contrato de trabalho nem emissão de notas fiscais. As contribuições e os impostos também não são pagos nessas situações.

4.3. O Trabalho Infantil

O trabalho infantil no Brasil, se define por toda atividade laboral desenvolvida por pessoas com idade inferior a 16 anos, seja ele remunerado ou não.

Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende aos 18 anos incompletos.

A Lista TIP foi ratificada pelo Brasil. A Convenção foi adotada no país em 2008 por meio do Decreto 6.481, que lista mais de 90 atividades e descreve os riscos que crianças e adolescentes correm na saúde e na segurança, como por exemplo, na direção e operação de tratores e máquinas agrícolas, na pulverização de lavouras, manuseio e aplicação de agrotóxicos, em escavações, na construção civil e pesada, entre outros. Trabalhos prejudiciais à moralidade também são proibidos, como aqueles prestados em prostíbulos, boates, bares, cabarés e danceterias.

Em dezembro de 2015, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho lançou a campanha "Trabalho Infantil. Você não vê, mas existe". Seis vídeos e spots retratam, de maneira delicada e ainda sim potente, a invisibilidade de formas perigosas do trabalho infantil.

Acesse: <https://youtu.be/-h63r9WFfsg>

O uso da mão de obra infantil no Brasil tem como objetivo o lucro, pois as crianças costumam ganhar menos que os adultos.

As atividades mais comuns são o trabalho doméstico, agricultura, construção civil, lixões e tráfico de drogas.

Assim, a proibição do trabalho infantil no Brasil varia de acordo com a faixa etária



e com o tipo de atividades ou condições em que é exercido.

Sabemos que nossas crianças são as maiores vítimas do trabalho precarizado e informal no Brasil. São aliciadas e seduzidas pela necessidade de sua sobrevivência e de sua família, e são exploradas sexualmente, fisicamente, psicologicamente, são isoladas socialmente, ou seja, muitos prejuízos à sua saúde.

“Quando uma criança trabalha, diminui o seu tempo disponível para convivência familiar, para brincar, estudar e aprender. O trabalho infantil é a porta de entrada para as demais violações de direitos de crianças e adolescentes.”

(Carmen Lucia Miranda Silvera, assessora técnica do Ministério da Saúde e responsável pelas ações de erradicação do trabalho infantil)

4.4. O Trabalho Escravo e análogo à escravidão

Impressiona o fato de, em pleno século XX, ainda encontrarmos trabalho escravo ou análogo à escravidão no país. No Brasil, o artigo 149 do Código Penal Brasileiro define as condições de trabalho análogo à escravidão — que incluem o trabalho forçado e as condições degradantes de trabalho — e prevê punições para quem for condenado pela prática de escravização e aliciamento de pessoas para trabalhos forçados.

Existe um ciclo do trabalho escravo que inclui: a miséria em que muitas pessoas se encontram; o aliciamento dessas pessoas com promessas de mudança de vida; e o trabalho que elimina as condições de desligamento entre o trabalhador e o patrão. Esse ciclo somente pode ser encerrado com a denúncia e a fiscalização. Existem

várias modalidades de trabalho escravo ou análogo à escravidão, a saber:

O **Trabalho forçado**: O trabalhador é submetido à exploração, sem possibilidade de deixar o local por causa de dívidas, violência física ou psicológica ou outros meios usados para manter a pessoa trabalhando. Em alguns casos, o trabalhador se encontra em local de difícil acesso, isolado geograficamente e longe de sua família e rede de proteção. Em outros, os salários não são pagos até que se finalize a empreitada, e o trabalhador permanece no serviço com a esperança de, um dia, receber. Há ainda os casos em que os documentos pessoais são retidos pelo empregador, e o trabalhador se vê impedido de deixar o local.

A **Jornada exaustiva**: Não se trata somente de um excesso de horas extras não pagas. É um expediente desgastante que coloca em risco a integridade física e a saúde do trabalhador, já que o intervalo entre as jornadas é insuficiente para que possa recuperar suas forças. Há casos em que o descanso semanal não é respeitado. Assim, o trabalhador também fica impedido de manter vida social e familiar e corre mais riscos de adoecimento físico e mental.

A **Servidão por dívidas**: Fabricação de dívidas ilegais referentes a gastos com transporte, alimentação, aluguel e ferramentas de trabalho para “prender” o trabalhador ao local de trabalho. Esses itens são cobrados de forma abusiva e arbitrária para, então, serem descontados do salário do trabalhador, que permanece sempre endividado. Por uma questão de honra, os trabalhadores permanecem no trabalho, ainda que a suposta dívida se torne impagável.

E as condições degradantes: Um conjunto de elementos irregulares que caracterizam a precariedade do trabalho e das condições de vida do trabalhador, atentando contra a sua dignidade. Frequentemente, esses elementos se referem a alojamento precário, péssima alimentação, maus tratos, falta de assistência médica, ausência de saneamento básico e água potável; não raro, são constatadas também situações de maus tratos e ameaças físicas e psicológicas.

Com o objetivo de erradicar o trabalho escravo, o Estado Brasileiro tem historicamente centrado esforços na repressão ao crime, dedicando-se a medidas como a fiscalização de propriedades privadas, a restituição dos direitos dos

trabalhadores resgatados e a punição administrativa, econômica e criminal dos empregadores flagrados, utilizando-se dessa prática.

Ainda que essas ações sejam fundamentais para libertar os trabalhadores e punir os responsáveis, elas são insuficientes para erradicar a prática do trabalho escravo. A erradicação do trabalho escravo deve passar também pela criação de políticas públicas articuladas que contemplem a assistência à vítima e a prevenção ao problema, de forma que os trabalhadores possam se desvincular da situação de exploração à qual estão ou possam estar submetidos. Dentre as políticas de prevenção, estão as ações afirmativas no âmbito da Educação.

Com esse tipo de iniciativa, realizada por meio da construção de processos formativos, divulgação de informações e promoção de debates sobre trabalho escravo, as comunidades alcançadas se tornam preparadas para enfrentar o problema e denunciar práticas exploratórias.

Acesse: <https://youtu.be/Q1T9qRb9B8E>
("Ciclo do trabalho escravo contemporâneo")

5. Aula 4 - Atividades Discursivas

Proposta de questão discursiva

Observe atentamente a charge abaixo:

Releia o conteúdo referente ao trabalho escravo no Brasil:

Faça um texto dissertativo-argumentativo relacionando à Charge com a realidade descrita no texto e que é percebida em nosso cotidiano:



6. Aula 5 - Atividades e questões do ENEM

6.1. Enem 2017

Fala-se muito nos dias de hoje em direitos do homem. Pois bem: foi no século XVIII — em 1789, precisamente — que uma Assembleia Constituinte produziu e proclamou em Paris a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Essa Declaração se impôs como necessária para um grupo de revolucionários, por ter sido preparada por uma mudança no plano das ideias e das mentalidades: o iluminismo.

FORTES, L. R. S. O Iluminismo e os reis filósofos. São Paulo: Brasiliense, 1981 (adaptado).

Correlacionando temporalidades históricas, o texto apresenta uma concepção de pensamento que tem como uma de suas bases a

- A) modernização da educação escolar.
- B) atualização da disciplina moral cristã.
- C) divulgação de costumes aristocráticos.
- D) socialização do conhecimento científico.
- E) universalização do princípio da igualdade civil.

6.2. Uerj simulado 2018

“Direitos Humanos” é uma daquelas expressões que, por sua amplitude, tem sido usada de várias maneiras e a serviço de diversas ideologias. Cada um que queira

definir quais são os direitos, cada qual que queira estabelecer seu padrão do “humano”.

No Brasil, por exemplo, a mídia relaciona a dita expressão quase sempre com a questão policial, atribuindo-lhe um sentido negativo de estímulo à impunidade. Essa imagem, além de reducionista, por desprezar outras dimensões como a dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESCs) e a dos Direitos de Solidariedade, é também falsa. No particular da luta contra a tortura, o que se defende não é o “criminoso”, mas a pessoa, independentemente de quem seja e de que título carregue: assassino, esturador, menor infrator, policial, governador...

Não se milita pela impunidade, mas pelo respeito às garantias mínimas estabelecidas em nossa Constituição, por um sistema prisional mais ressocializador, por uma polícia que transmita menos medo e mais segurança. Luta-se também contra a impunidade daqueles que se julgam acima da lei.

Adaptado de fundacaomargaridaalves.org.br, 06/09/2006.

A expressão analisada no texto tem como fundamento o seguinte princípio iluminista:

- A) legítima defesa
- B) igualdade jurídica
- C) soberania popular
- D) liberdade individual

6.3. Fgv 2015

A imagem retrata a jovem paquistanesa Malala Yousafzai em discurso na ONU, em julho de 2013, trajando o véu e o xale da ex-premiê do Paquistão Benazir Bhutto, assassinada em 2007 em um atentado político.



<http://educacao.uol.com.br/album/2013/07/12/paquistanesa-atacada-por-defender-educacao-discursa-na-onu.htm>

Leia trechos do discurso de Malala:

Queridos amigos, em 09 de outubro de 2012, o Talibã atirou no lado esquerdo da minha testa. Atiraram nos meus amigos também. Eles acharam que aquelas balas nos silenciariam, mas falharam e, então, do silêncio vieram milhares de vozes. (...) O sábio ditado que diz que a caneta é mais poderosa que a espada é verdadeiro. Os extremistas têm medo dos livros e das canetas. O poder da educação os assusta e eles têm medo das mulheres. (...) É por isto que eles mataram 14 estudantes inocentes no recente ataque em Quetta. E é por isto que eles matam professoras. É por isto que eles atacam escolas todos os dias: porque tiveram e têm medo da mudança, da igualdade que vamos trazer para a nossa sociedade. (...) Deixem-nos pegar nossos livros e Canetas porque estas são as nossas armas mais poderosas. Uma criança, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo.

<http://www.ikmr.org.br/dia-malala-discurso-onu/>

Com base no texto, o apelo lançado por Malala

- A) simboliza a luta das meninas para frequentarem a escola em países com restrições religiosas, culturais e políticas à instrução feminina, como no caso do Paquistão, sob domínio Talibã, e da Índia, submetida à lei oficial da Sharia.
- B) advoga o princípio da educação como arma contra a discriminação muçulmana das minorias étnico-religiosas curda e pachtun e como meio para pacificar a guerra civil em seu país.
- C) apoia a formação militar feminina, inspirando-se no programa de Benazir Bhutto, a primeira mulher a ocupar um cargo de chefe de governo de um estado muçulmano moderno.
- D) defende a educação como um dos direitos humanos básicos e como um meio para a libertação dos indivíduos de regimes e crenças excludentes e discriminatórios.

E) sustenta o protagonismo feminino de todas as mulheres e condena todas as religiões, em nome da adoção de um sistema de educação laico e igualitário no Paquistão.

6.4. Uerj 2016

No último mês de Janeiro, nas comemorações do Dia de Martin Luther King, propagou-se, mais uma vez, a frase Black lives matter “Vidas negras importam”, que surgiu nos protestos gerados pela morte de jovem negro, em agosto de 2014, na cidade norte-americana de Ferguson.

A utilização dessa frase nas comemorações de 2015 aponta para uma contradição existente entre uma característica da ordem política norte-americana e um impedimento ao pleno exercício dos direitos civis.



Disponível em <http://www.nydailynews.com>. Acesso em 20/01/2015

Essa característica e esse impedimento, respectivamente, são:

- A) Prevalência do republicanismo e existência de grupos paramilitares
- B) Legitimidade do associativismo e regulação dos movimentos populares
- C) Vigência do ideal democrático e permanência de desigualdades étnicas
- D) garantia da liberdade de manifestação e monitoramento das redes sociais

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse material, fizemos um resgate de alguns pontos de aulas passadas para destacar a importância da construção dos Direitos Humanos após a fundação da ONU em 1945, no pós-guerra.

Introduzimos o tema Trabalho; conceituamos; destacamos as principais diferenças entre o trabalho formal e o trabalho informal; descrevemos a triste realidade da situação do trabalho infantil e do trabalho escravo no Brasil e relacionamos algumas características destes à não observação dos direitos fundamentais do ser humano.

Em um próximo momento, voltaremos a conversar sobre o tema Trabalho, mas considerando outros aspectos, tais como: a flexibilização das relações de produção, a divisão do trabalho e os modelos capitalistas de produção e suas principais características.

8. RESUMO

Os nossos direitos e deveres estão definidos de acordo com a Constituição Brasileira e em consonância com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Os direitos humanos são uma importante ferramenta de proteção a qualquer cidadão no mundo. Ainda assim, existem diversos casos de desrespeito a esses direitos, colocando pessoas em situações de abuso, intolerância, discriminação e opressão.

A promoção desses direitos é imprescindível para o pleno exercício de qualquer democracia. O mundo do trabalho nos chama à reflexão todos os dias, ao perceber nas mídias e no cotidiano, a realidade de muitos brasileiros, “empurrados” à informalidade, obrigados a trabalhar em situações precárias, com baixos salários e quando muitos se submetem, inclusive, a situações degradantes e análogas à escravidão. Vivemos em uma sociedade capitalista cuja realidade nos apresenta – cotidianamente – as disparidades das diferenças que saltam aos nossos olhos: favelização, pobreza, desemprego, violência, marginalização... em crescimento no país! Embora o Brasil esteja entre os dez países com o PIB mais alto, é o oitavo país com o maior índice de desigualdade social e econômica do mundo. Obviamente, isso decorre da má distribuição de renda. Estudiosos propõem soluções para o problema, dentre eles: aliar democracia com eficiência econômica e justiça social.

9. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1) <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/direitos-humanos-cidadania>.
- 2) <https://www.politize.com.br/direitos-humanos-o-que-sao>
- 3) <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/onu.htm>

- 4) <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos#>
- 5) <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/fisica/o-que-e-trabalho.htm>
- 6) <https://www.significados.com.br/trabalho/>
- 7) <https://www.todamateria.com.br/trabalho-informal>
- 8) <https://www.todamateria.com.br/trabalho-infantil-no-brasil>
- 9) <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/escravidao-nos-dias-de-hoje>
- 10) <https://www.politize.com.br/trabalho-informal/>
- 11) <https://www.gazetadopovo.com.br/justica/entenda-a-importancia-da-carteira-de-trabalho-17g33wqdjwftkor2yvf8gat7r/#>
- 12) <https://www.google.com/search?q=imagem+trabalho+infantil>
- 13) <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/conceito/#>
- 14) <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/piores-formas/>
- 15) <http://escravnempensar.org.br/o-trabalho-escravo-no-brasil/#>